



Of. COMDICA nº01/2023

Quinze de Novembro, 13 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Na oportunidade que tenho a honra de cumprimentá-lo, valho-me do presente para requerer a realização das providências necessárias para a destinação dos recursos disponível no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o exercício do ano de 2023, conforme segue:

1. Destinação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a entidade Grupo Cultural Som Legal, programa/projeto Guri Músico, Programa de Ensino Musical e Desenvolvimento Social.

2. Destinação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a entidade Associação Escolinha de Desporto, programa/projeto ESPORTE EDUCAÇÃO.

3. Destinação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a entidade Centro de Tradições Gaúchas "Querência do Sul", programa/projeto Cultivando as Tradições Gaúchas.

4. Destinação de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a entidade Associação Escola de Balé Ballerina, programa/projeto na Ponta dos Pés.

5. Destinação de R\$ 12.710,18 (doze mil e setecentos e dez reais com dezoito centavos) para o Centro de Referência de Assistência Social, Serviço de Convivência com Grupos de Crianças e Adolescentes.

6. Para fins de formalização de parceria as entidades descritas deverão adequar seu(s) respectivo(s) plano(s) de aplicação dos recursos aos valores a serem recebidos.

7. Segue em anexo os documentos referentes à deliberação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento que se mostrar necessário.

Livani Stolte
Presidente do COMDICA

Exmo Senhor
Gustavo Peukert Stolte
Prefeito Municipal
Quinze de Novembro,RS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Certifico a APLICAÇÃO em local público de
03.03.2023 a 10.03.2023

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 02 de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a destinação dos recursos disponíveis no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o exercício do ano de 2023 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quinze de Novembro, RS – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Federal Nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- A Resolução CONANDA Nº 137/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- A Lei Municipal N.º 2.088/2015 de 15 de maio de 2015. Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar; e suas alterações posteriores.
- A Resolução COMDICA Nº 02/2012 que Dispõe sobre o Registro de Entidades e a Inscrição de Programas/Projetos, em cumprimento aos Artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - e das Resoluções 105/2005, 106/2006 e 116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- A Resolução COMDICA Nº. 03/2015 que Altera dispositivos da Resolução COMDICA 02/2012 que dispõe sobre o Registro de Entidades e a Inscrição de Programas/Projetos e dá outras Providências.
- A Resolução COMDICA Nº 04/2017, que dispõe sobre o período de Registro de Entidades e a Inscrição de Programas/Projetos -COMDICA, requerimento de Atestado de Pleno e Regular Funcionamento e dá outras Providências.
- A Portaria Municipal Nº 5.893/2018 de 05 de novembro de 2018 que consolida o COMDICA de Quinze de Novembro, RS como comissão de monitoramento e avaliação, visando acompanhar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores no âmbito da Administração Pública Municipal de Quinze de Novembro, RS, voltadas ao atendimento de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.
- A disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICA.
- A deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 03 de março de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a destinação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§ **1º Destinação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a entidade Grupo Cultural Som Legal, programa/projeto Guri Músico, Programa de Ensino Musical e Desenvolvimento Social.

§ **2º Destinação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a entidade Associação Escolinha de Desporto, programa/projeto ESPORTE EDUCAÇÃO.

§ **3º Destinação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a entidade Centro de Tradições Gaúchas “Querência do Sul”, programa/projeto Cultivando as Tradições Gaúchas.

§ **4º Destinação de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** para a entidade Associação Escola de Balé Ballerina, programa/projeto na Ponta dos Pés.

§ **5º Destinação de R\$ 12.710,18 (doze mil e setecentos e dez reais com dezoito centavos)** para o Centro de Referência de Assistência Social, Serviço de Convivência com Grupos de Crianças e Adolescentes.

§ **6º** Para fins de formalização de parceria as entidades descritas nos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º deverão adequar seu(s) respectivo(s) plano(s) de aplicação dos recursos aos valores a serem recebidos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quinze de Novembro, 03 de março de 2023.

Lívani Stolte
Presidente do COMDICA